

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Pres.
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)-Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)
DEPUTADO

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)-Vice
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 0004/2013
PROCESSO Nº 0057/2013

**ESTABELECE PLACAS INDICATIVAS DA
CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO E DA
QUANTIDADE DE PÚBLICO PRESENTE EM CASAS
DE DIVERSÕES PÚBLICAS NOTURNAS NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As casas de diversões públicas, tais como: boates, clubes noturnos, casas de shows, casas de espetáculos, discotecas deverão instalar, em todos os acessos de entrada do recinto, placas fotoluminescentes ou eletrônicas indicativas da capacidade máxima de público e a quantidade de público presente no estabelecimento, sendo este atualizado de acordo com a entrada e a saída dos frequentadores.

§ 1º - A referida placa deverá ser chancelada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, após a emissão dos seguintes documentos: Laudo de Exigências com projeto aprovado, Certificado de Aprovação e Certificado de Registro.

Art. 2º - Em todos os eventos com áreas delimitadas deverão ser instalados mecanismos de controle de acesso de público (catracas reversíveis ou outros dispositivos de controle, desde que aprovados pelo CBMRN), de forma a se garantir a lotação prevista no projeto ficando este controle sob a responsabilidade dos organizadores do evento.

Art. 3º - É vedada a realização de eventos, com acesso franco em recintos com áreas delimitadas, sem o devido controle de acesso e lotação máxima.

Art. 4º - Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio Grande do Norte regulamentar esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação e fiscalizar o cumprimento da mesma.

Art. 5º - Em caso de violação ao disposto no Art. 1º e seu parágrafo, o infrator ficará sujeito às seguintes penalidades regulamentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte:

§ 1º - Após a aplicação do segundo Auto de Infração, ao não cumprimento de exigência formulada em Notificação, deverá efetuar a interdição imediata do estabelecimento, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias até que as normas desta lei, sejam satisfeitas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 19 de fevereiro de 2012.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

- JUSTIFICATIVA -

O presente Projeto de Lei preconiza as práticas em Segurança Contra Incêndio e Pânico, que consistem na prevenção ou minimização dos efeitos danosos aos quais ficam expostos vidas e bens materiais, quando da ocorrência de sinistros em casas noturnas e casas de espetáculos fechadas.

Considerando que os referidos estabelecimentos são locais de grande concentração de pessoas e, por sua vez, também possuem pouca iluminação, e de extrema importância garantir aos seus frequentadores, cidadãos que são, as devidas informações, como a regularidade do local perante os Órgãos Públicos, bem como população total presente, capacidade máxima permitida, entre outros, de maneira visível, no momento da entrada. Desse modo, é preservado o direito de cada um e o poder de decisão de como e onde desfrutar de seu momento de lazer, baseado em informações reais e confiáveis e tornando ainda, cada cidadão, capaz de contribuir também para fiscalização e controle dos referidos estabelecimentos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "José Augusto", em Natal, 19 de fevereiro de 2013.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO

PROJETO DE LEI Nº 0005/2013
PROCESSO Nº 0058/2013

Denomina Prefeito José Severiano
Bezerra Filho à ponte sobre o Riacho
dos Cavalos, na RN 221.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder
Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Prefeito José Severiano Bezerra Filho a ponte sobre o Riacho dos
Cavalos localizada na RN 221 (conhecida como Via Litorânea) ligando as cidades de Macau a
Porto do Mangue, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO, EM Natal, 21
de fevereiro de 2013.

Deputado JOSÉ ADÉCIO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO WALTER ALVES

PROJETO DE LEI Nº 0006/2013
PROCESSO Nº 0059/2013

**DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE
TRATAMENTO ACÚSTICO PARA O
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
QUE ESPECIFICA.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam as Academias de ginástica, boates, casas noturnas, bares, casas de festas, salões de clubes e condomínios, auditórios, teatros, cinemas e outros estabelecimentos que produzam qualquer tipo de som de forma contínua em seu interior, obrigados a adequarem suas instalações com implantação de tratamento acústico mínimo, suficiente para impedir que o som produzido em seu interior ultrapasse os níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico no ambiente externo.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se por som contínuo o que for produzido por um período total superior a 02 (duas) horas em um intervalo contínuo de 24 (vinte e quatro) horas, seja de forma ininterrupta ou intercalada.

Art. 2º - O material utilizado para fins de revestimento acústico, qualquer que seja a sua composição, não poderá ser de fácil inflamabilidade e nem emitir gases tóxicos além dos que são normais em caso de combustão, devendo sempre ser revestido ou coberto com uma tinta antichamas em toda a sua extensão, independente da parte do recinto em que vier a ser aplicado, salvo se for de material incombustível.

Parágrafo Único - A qualidade do material acústico utilizado e a sua segurança deverá ser atestada pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte, não podendo ser expedido o Laudo de Vistoria sem o cumprimento das exigências desta Lei.

Art. 3º - O não cumprimento desta lei sujeitará a empresa infratora ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio "José Augusto", em Natal, 20 de fevereiro de 2013.

Walter Alves
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo, inibir a ocorrência de incêndios nos recintos fechados do Estado do Rio Grande do Norte.

Infelizmente, no último dia 27/01, pudemos presenciar a tragédia ocorrida na boate Kiss, em Santa Maria/RS, onde mais de 200 jovens perderam suas vidas, além da ocorrência de 70 pessoas feridas.

Segundo informações, 90% das vítimas tiveram asfixia mecânica vez que, na ocasião, as faísca de um sinalizador pirotécnico teria atingido a espuma de isolamento acústico, proporcionando o incêndio no local.

A aplicação de materiais de composição tóxica pode potencializar o risco de morte em caso de combustão, a qual pode ser evitada com medidas simples como a preferência por materiais incombustíveis ou mediante revestimento do material com tintas antichamas.

Desta feita, nos resta evitar que tragédias como esta se repita. Certamente, a utilização de isolamento acústico antichamas pelas casas noturnas e similares, em muito contribuirá para a inibição de incêndios, de forma que o isolamento acústico não venha a se tornar uma armadilha que custe vidas inocentes, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do mesmo.

WALTER ALVES
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **KELPS LIMA, FÁBIO DANTAS, GILSON MOURA** e **HERMANO MORAIS**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **MÁRCIA MAIA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES(ausência justificada), RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA e WALTER ALVES, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Lei do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, que proíbe a utilização de artefatos pirotécnicos ou fogos de artifício em ambientes fechados, na forma que menciona; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, propondo à Governadora e à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN) agilidade na regularização do abastecimento de água de São Rafael; dois Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, encaminhando às famílias das senhoras Elvira Elita de Medeiros e Tereza Senhorinha da Conceição, votos de profundo pesar pelos seus falecimentos; dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando às Secretarias: de Assistência Social, a reforma e reestruturação da Casa do Estudante Masculina em Natal; e de Defesa Social, a reforma e reestruturação da 4ª Delegacia de Polícia, no bairro de Mãe Luíza, nesta Capital; dois Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a construção de uma passagem molhada no Rio Macaça, na Comunidade Macaçã, em São José de Campestre; e encaminhando à família da senhora Almira de Araújo Dantas, voto de pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando à Governadora a regulamentação para dispor sobre a obrigatoriedade de manutenção e disponibilização de desfibrilador cardíaco externo automático, nos postos salva-vidas na orla do Estado; e propondo à Secretaria de Recursos Hídricos, a regularização do abastecimento de água potável da Comunidade Canto de Vara, em Apodi; três Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular no Sítio Lagoa Nova, em Macaíba; propondo à Coordenadora do "RN Vida", a implantação de unidades do referido Programa nas Cidades polos do Estado; e encaminhando moção de congratulações ao Município de Nísia Floresta, pelo aniversário de emancipação política; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria de Defesa Social reforço na segurança pública do Município de Florânia; propondo à Coordenadora do "RN Vida", a inclusão de Currais Novos nas ações do Programa para o exercício de 2013; sugerindo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT), a implantação de uma passarela na BR-304, no trecho urbano de Macaíba; propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a inserção do Município de Ouro Branco nos beneficiados com a aquisição de novas bombas para a distribuição de água; e a inclusão do Município de Carnaúba dos Dantas nas ações do Programa "Agentes do Saneamento"; e encaminhando à família do senhor Simão Luiz dos Santos, voto de pesar pelo seu falecimento; Ofícios: nº 589/2012-GS/SETUR, comunicando a celebração de Convênio com a Fundação

para o Desenvolvimento da Terra Potiguar(FUNDEP); n°s 746 e 801/2012-GS/SETHAS, encaminhando os detalhes dos Termos dos Convênios celebrados com a Associação Comunitária de Moradores e Moradoras da Gameleira e com a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ipanguaçu; n° 3457/2012-DIRPP/DEPEEN/MJ, informando a celebração do Convênio 775120/2012-SICONV; n° 37/2013-DIRPP/DEPEN/MJ, informando a celebração do Convênio 774477/2012-SICONV; n° 25/2013-DECOM/SESAN, notificando a formalização do quarto Termo Aditivo ao Convênio 097/2010; n° 73/2012-CGSAU-CNPq, informando a celebração do segundo Termo Aditivo ao Convênio 700.654/2008-SICONV; n° 43/2012-CPC/SPOA/SE/MPA, comunicando a celebração do Convênio 775290/2012-SICONV/ABCC; n° 04/2013-CGAI/DEAF/SID-MC, informando a celebração do Convênio 775406/2012-SICONV/FAPERNE; n° 014/2013-DCON, encaminhando cópia do Apostilamento do Termo de Parceria 13.0002.00/2011; n° 0766/2013-DIGOV/GENEF/DINEF III, informando a celebração do Contrato de Repasse 77822/2012; n° 21/002-6/2013-BB, comunicando a celebração de contrato de financiamento; n° 403/2012-GS/SEEL, comunicando a celebração de convênio com a Liga de Futsal Parnamirinese; n° 443/2012-GS/SEEL, comunicando a celebração de convênio com a Liga Açueense de Desportos; n° 011/13-GP/FUNDAC, comunicando a celebração do Termo de Convênio com o CIFE/UNIFACEX; n° 027/13-GP/FUNDAC, comunicando a celebração do Termo de Convênio com a SEARH; n° 032/13-GP/FUNDAC, comunicando a celebração do Termo Aditivo de Prorrogação 002/2012 ao Acordo de Cooperação 10-029-00/EME, firmado com o Comando do Exército Brasileiro por intermédio do Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate; n° 2867/2012/Rio Grande do Norte-CEF, informando a celebração do Contrato de Repasse 0401128-12/2012/MDA-PRONAT/CAIXA; n° 40/2013-GIDUR/NA-CEF, comunicando a rescisão do Contrato de Repasse 0228.267-39/2007; n° 0050/2013/Rio Grande do Norte-CEF, informando a liberação de recursos financeiros próprios referentes ao Contrato 0189.879-93-SES AÇU/RN; n°s 384, 385, 394, 401, 402 e 408/2012-DA/IDEMA, comunicando a celebração de Contratos de interesse desse Instituto; n°s 013, 022 e 030/2013-DA/IDEMA, comunicando a celebração de Contratos de interesse desse Instituto; n° 745/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/VIVA MELHOR; n° 775/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/Casa do Menor Trabalhador; n° 776/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/Agência de Educação para o Desenvolvimento do RN; n° 787/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/Agência de Educação para o Desenvolvimento do RN; n° 805/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/Centro de Reabilitação Social Potiguar; n° 806/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE-AÇU); n° 807/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/Conselho Especial das Associações Comunitárias do Município de Açú(CEACA); n° 821/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/VALER; n° 826/2012-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/FUNDAC; e n° 014/2013-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio SETHAS/VIVA MELHOR. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra a Deputada MÁRCIA MAIA registrou com satisfação a derrubada do Veto Governamental ao Projeto de Lei da sua autoria que cria o Memorial Ruy Pereira dos Santos, destacando a importância do feito que vai ser instalado na instituição de ensino mais antiga do país, o Colégio Estadual do Atheneu Norte-rio-grandense. A Deputada lamentou os problemas estruturais por que passa a referida escola, conforme denúncia de ex-alunos e ex-professores, e cobrou uma ação efetiva do Governo do Estado. A Oradora também celebrou a derrubada de outro Veto Governamental ao Projeto de Lei da sua autoria, que institui no calendário oficial do Estado a Semana Estadual de Doação de Leite Materno. No entanto, lembrou que o Poder Executivo tem noventa dias para regulamentá-los. Deputado FERNANDO MINEIRO, em aparte, congratulou-se com as iniciativas, parabenizou a

autora pela conquista e lembrou que a derrubada dos Vetos sobreveio em decorrência dos amplos debates com todos os Parlamentares. Enfatizou, ainda, a derrubada de Vetos Governamentais a dois Projetos de Lei da sua autoria que cria o Sistema Estadual de Bandas e, a criação dos Centros de Inclusão Digital. Deputado KELPS LIMA ocupou a Tribuna para justificar Projetos de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei da sua autoria que pretende apresentar, a fim de criar um programa pela eficiência administrativa do Rio Grande do Norte, cujo objetivo é promover a eficácia na administração estadual. Nas suas iniciativas o Deputado sugere a extinção da Residência Oficial para Governador, a supressão das fotos de gestores nas repartições, a proibição de marcas e slogans de governo, bem como o uso de verba de publicidade oficial restrita a campanhas educativas. O Deputado, assim, defende um novo modelo para gerir o Rio Grande do Norte no princípio da impessoalidade e melhorias na qualidade do atendimento à população, pois, considera que a sociedade precisa entender o real papel do poder público. Associaram-se ao discurso o Deputado TOMBA FARIAS, reconhecendo a amplitude das iniciativas; Deputado FÁBIO DANTAS, destacando a importância dos Projetos e externando a expectativa de que obtenham o apoio da população; Deputado FERNANDO MINEIRO, defendendo um debate conceitual sobre as questões, pois, entende que assim enriquece a contribuição desta Casa Legislativa; e, Deputado GILSON MOURA, externou seu apoio incondicional às iniciativas. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, externou seu apoio às propostas. Também ocupando a Tribuna o Deputado FERNANDO MINEIRO fez uma análise comparativa das leituras das Mensagens 2012/2013, do Poder Executivo Estadual, e comprometeu-se a cobrar as ações administrativas prometidas pelo Governo do Estado nas referidas Mensagens apresentadas à Assembleia Legislativa. O Deputado apontou que ao comparar as duas Mensagens identificou que alguns trechos do documento deste ano foram repetição do apresentado no ano passado, inclusive com a inclusão de enunciados idênticos. Com a palavra a Deputada GESANE MARINHO registrou com satisfação a derrubada de Vetos Governamentais a dois Projetos de Lei da sua autoria, que concede às pessoas com visão monocular os mesmos direitos dos deficientes visuais e, o que cria o Selo Amigo do Esporte. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 21 de fevereiro de 2013.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário